



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA (PROPESQ)
COORDENADORIA DE PESQUISA (CPES)
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)32 15-5564
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br



EDITAL PIBIC e PIBIC nas Ações Afirmativas (Af) /CNPq e UFPI (2016/2017)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) por meio da Coordenadoria de Pesquisa (CPES), responsável pela coordenação do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af**, de acordo com a Resolução Normativa nº 017/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições aos docentes interessados em concorrer as cotas de BOLSAS do PIBIC e PIBIC-AF para o período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017.

1. VIGÊNCIA DO EDITAL

04 de maio de 2016 a 31 de julho de 2017.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 04 a 29 de maio de 2016.

3. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser submetida **exclusivamente** no sistema **SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais** em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital;

3.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma do Edital. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a CPES/PROPESQ/UFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA/PESQUISA.

3.3 Cada docente poderá pleitear até duas bolsas no PIBIC e/ou PIBIC-Af.

3.4 As bolsas, no âmbito do PIBIC-Af, destinam-se aos discentes beneficiários de políticas de ação afirmativa para ingresso na UFPI (lei de cotas – Lei nº 12.711/2012).

4. OBJETIVOS

4.1 O PIBIC tem como objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) Contribuir para formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- c) Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação;
- d) Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

4.2 O PIBIC-Af tem como objetivos principais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa entre beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso na UFPI;
- b) Contribuir para formação científica de recursos humanos entre beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso na UFPI destinados a qualquer atividade profissional;
- c) Possibilitar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas para ingresso na UFPI à cultura científica.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Requisitos para Orientador(a):

5.1.1 Ser docente da UFPI, com título de doutor, em uma das seguintes condições:

5.1.1.1 ativo ou aposentado, que garanta permanência durante a vigência da bolsa do discente;

5.1.1.2 pesquisador visitante, bolsista DCR, PRODOC e PNPD, em que o período de vínculo com a UFPI deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada. Nestes casos, o pesquisador deverá entrar em contato, por e-mail (**pesquisa@ufpi.edu.br**), com a CPES/PROPESQ, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital;

Assunto do e-mail: Liberação de acesso Edital PIBIC 2016-2017.

Enviar os seguintes dados: CPF, nome completo, e-mail, nome completo da mãe, sexo, data de nascimento, ano de conclusão do ensino médio.

5.1.1.3 docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 31 de julho de 2016;

5.1.1.4 docente **que pretenda se afastar da UFPI, por um período inferior a três meses, considerando o período de vigência da cota de bolsa;**

5.1.1.5 **docente cedido que mantenha atividades acadêmicas na graduação e/ou pós-graduação.** Neste caso, o pesquisador deverá entrar em contato, por e-mail (**pesquisa@ufpi.edu.br**), com a CPES/PROPESQ, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital;

5.1.2 Estar, preferencialmente, credenciado nos cursos de pós-graduação **stricto sensu** da UFPI;

5.1.3 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

5.1.4 Estar cadastrado como líder ou pesquisador (a) no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil/CNPq, atualizado em 2016;

5.1.5 Não ser orientador(a) de bolsista com pendência de relatório parcial (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI 2015/2016);

5.1.6 Não ser orientador(a) de bolsista com pendências de relatório final e/ou de participação no Seminário de Iniciação Científica da UFPI nos últimos dois anos (EDITAL PIBIC/CNPq e UFPI de 2013/2014 e/ou 2014/2015);

5.1.7 Ser consultor *ad hoc* no processo seletivo EDITAL PIBIC e PIBIC nas Ações Afirmativas (Af) /CNPq e UFPI (2016/2017).

5.2 Requisitos para o Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho do discente

5.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser aprovado pela instância de vinculação e ter cadastro na CPES/PROPESQ/UFPI, somente no **caso de vigência superior a 12 meses**;

5.2.2 O Projeto de Pesquisa deve apresentar consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais o(a) pesquisador (a) se encontra vinculado, e ter as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto (por exemplo do Comitê de Ética em Pesquisa), quando o caso couber;

5.2.3 O Projeto de Pesquisa deve ser submetido ao Edital, **exclusivamente, via sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa**, onde deve preencher os campos referentes ao projeto e anexar o arquivo no modelo do ANEXO II;

5.2.4 O Plano de Trabalho do discente é INDIVIDUAL e deve estar vinculado ao projeto do(a) orientador (a), de tal forma que o discente tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa e deve ser submetido **via sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Plano (s) de Trabalho**;

5.2.4.1 **Para cada solicitação de bolsa, o (a) orientador (a) deve cadastrar um Plano de Trabalho diferenciado.**

6. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBIC e PIBIC-Af

6.1 Orientador(a)

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico. Não é permitido a inclusão de co-orientador.
- Acompanhar o bolsista nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o bolsista para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador.
- Emitir parecer de avaliação do aluno a ser encaminhada a CPES/PROPESQ junto com relatório parcial e final.
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno. No resumo expandido resultante do trabalho do aluno, a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, manter o bolsista como primeiro autor.
- Comunicar imediatamente à CPES/PROPESQ o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa.

6.2 Bolsista

- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. É vedada a acumulação com outros tipos bolsas, exceto bolsa de assistência estudantil, e estágio remunerado.
- Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho.
- Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final,
- Apresentar os resultados da pesquisa em resumo expandido no XXVI SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI. O resumo deverá ser de autoria do bolsista e do(a) orientador(a). **Não será permitido a inclusão de outro(s) co-autor(es).**

- Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC ou PIBIC-AF/CNPq ou UFPI nas publicações e trabalhos apresentados.
- Devolver ao CNPq ou à UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

7. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

7.1 As inscrições ao PIBIC e/ou PIBIC-AF 2016/2017 estarão abertas durante o período de 04 a 29 de maio de 2016, e serão feitas EXCLUSIVAMENTE no sítio www.sigaa.ufpi.br (Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital).

As etapas de submissão de proposta obrigatórias são:

1ª ETAPA: ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Anexar Documentação

1. Currículo Lattes em formato PDF e tamanho máximo de 2 MB, correspondendo ao período da planilha de produção acadêmica (janeiro de 2013 a maio de 2016);

2. Autorizações exigidas por lei para a execução de atividades de pesquisa científica (por exemplo, Comitês de Ética em Pesquisa) e/ou declaração de aprovação do Projeto de Pesquisa da instância de vinculação do mesmo (Assembleia Departamental ou Colegiado), quando se tratar de projeto com vigência de 12 meses, correspondente ao período de vigência da bolsa de Iniciação científica. **O arquivo deverá ser único em formato PDF e tamanho máximo de 2 MB.**

2ª ETAPA: INDICAR ÁREA DO CONHECIMENTO

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Indicar Área do Conhecimento

Indicar a área do conhecimento para **avaliação da produção acadêmica (Anexo I)**

A tabela de área de conhecimento deste Edital está em conformidade com as áreas de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3ª ETAPA: CADASTRAR PRODUÇÃO INTELECTUAL

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Produção Intelectual

Cadastrar a produção intelectual, referente ao **período de janeiro de 2013 a maio de 2016 (Anexo I)**.

4ª ETAPA: CADASTRAR PROJETO(S) DE PESQUISA

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Projeto(s) de Pesquisa

Preencher as informações exigidas pelo sistema e anexar o arquivo referente ao projeto (VERSÃO COMPLETA- MODELO ANEXO II) que deverá ter o formato PDF e tamanho máximo de 1 MB.

5ª ETAPA: CADASTRAR PLANO(S) DE TRABALHO DO(S) DISCENTE(S)

SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Submissão em Edital > Cadastrar Plano(s) de Trabalho

Preencher as seguintes informações exigidas pelo sistema: 1. Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO); 2. Introdução (justificativa relevância da participação do aluno no projeto, treinamento visado em relação ao bolsista, os tópicos a serem desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do aluno e o projeto do orientador (a)); 3. Objetivos: geral e específicos do trabalho do aluno; 4. Metodologia; 5. Referências; 6. Cronograma de atividades para 1 (um) ano (PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2016 A 31 DE JULHO DE 2017). O Plano de Trabalho do aluno deverá ser dimensionado para um ano de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados pelo bolsista, na forma de Relatórios Parcial e Final, e apresentação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica da UFPI, que poderá ocorrer na forma de pôster ou oral.

O limite máximo de 02 (dois) planos de trabalho por orientador. No cadastro do plano(s) de trabalho(s) o proponente deve vincular o pedido de bolsa ao Programa **PIBIC e/ou PIBIC-Af (Tipo de bolsa)**.

7.2 As instruções para submissão da proposta estão nos slides disponíveis no sítio www.ufpi.br/cgp.

8. CADASTRO/ INDICAÇÃO DO DISCENTE PELO (A) ORIENTADOR (A)

8.1 Após a divulgação do **RESULTADO DA COTA DE BOLSA (S) POR ORIENTADOR(A)**, o **docente orientador realizará a indicação do discente via sistema SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de Trabalho > Indicar/Substituir Bolsista**, e informará os dados bancários do bolsista.

8.2 Requisitos do Bolsista:

- **ser discente matriculado em curso de graduação vinculado ao Campus que o docente se inscreveu no processo seletivo deste Edital (por exemplo: o docente que concorreu pelo Campus de Picos somente poderá indicar discente dos cursos de graduação do citado Campus);**
- período para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência da bolsa;
- perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas para o bolsista, preferencialmente, com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0;
- observar princípios éticos e conflito de interesse, sendo vedado conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- no caso de estudante selecionado e indicado para o PIBIC-AF deverá ser beneficiário de ação afirmativa no ingresso na UFPI (**Lei de cotas – Lei nº 12.711/2012**).

O discente indicado para efeito de implementação da bolsa CNPq ou UFPI deverá encaminhar à CPES no período de **25/07 a 05/08 de 2016** os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade.

9. ANÁLISE, SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS CNPq E UFPI

9.1 A análise e julgamento das propostas serão realizadas pelo Comitê Institucional e/ou por consultores *ad hoc* e Comitê Externo e obedecerão aos seguintes procedimentos:

9.1.1 Análise dos requisitos do (a) orientador (a) pelo Comitê Institucional. **O proponente que não atender aos requisitos do Item 5 (subitem 5.1) do Edital terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas.**

9.1.2 Verificação da Produção Intelectual referente ao **período de janeiro de 2013 a maio de 2016**, em que o proponente deve **atingir o mínimo de 8 pontos no somatório dos itens de 1 a 6 e 9 a 11 (Anexo I)** para estar habilitado para etapa de avaliação do projeto/plano de trabalho. **O docente que não atingir a pontuação mínima terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas.**

9.1.3 Análise detalhada do projeto e plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do (a) orientador (a).

9.1.3.1 Os Comitês emitirão pareceres aprovado ou não aprovado ao(s) plano de trabalho(s) observando a conexão entre o projeto e plano de trabalho e os critérios de mérito científico. **No caso de pareceres divergentes dos Comitês prevalecerá o parecer do Comitê Externo.**

9.1.3.2 Projetos já aprovados pelo CNPq, FAPPEPI, FINEP ou outra agência de fomento à pesquisa, ficam dispensados da avaliação do mérito, permanecendo a necessidade de análise dos plano(s) de trabalho.

9.2 DISTRIBUIÇÃO DE COTA DE BOLSAS DO PIBIC E PIBIC-Af

As cotas de bolsas do CNPq e da UFPI serão distribuídas obedecendo aos seguintes critérios:

9.2.1 Primeiro: DISTRIBUIÇÃO DE COTA DE BOLSAS POR CAMPUS DA UFPI. Esta será proporcional a demanda qualificada, que se constitui no total de pedidos de bolsas aprovadas pelos Comitês.

O cálculo de proporcionalidade de bolsa será em função do número de solicitação de cota de bolsa aprovada pelo campus e unidade de ensino (Campus Teresina), o total de solicitações aprovadas na UFPI e o total de bolsas disponíveis para o PIBIC e PIBIC-Af em 2016.

9.2.2 Segundo: DISTRIBUIÇÃO DE COTA DE BOLSAS POR ORIENTADOR.

9.2.2.1 Os docentes serão classificados em ordem decrescente de pontuação na produção intelectual formando o *ranking* de cada Unidade de Ensino/Teresina e de cada Campus fora de sede/Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano.

9.2.2.1.1 Para docentes do Campus de Teresina, a classificação (*ranking*) acontecerá por unidade de ensino/área de conhecimento.

9.2.2.1.2 Para docentes do Campus de Bom Jesus, Floriano, Parnaíba e Picos, a classificação (*ranking*) será única em cada campus.

9.2.2.2 A cota de bolsas de cada Campus será alocada na seguinte ordem: primeiro a cota do PIBIC-AF CNPq, no caso de indicação do bolsista ingresso pela cota social, seguida da cota PIBIC/CNPq, cota PIBIC-AF UFPI, no caso de indicação do bolsista ingresso pela cota social, e por último a cota PIBIC UFPI. A distribuição das bolsas da cota PIBIC-AF e PIBIC/UFPI, começa a partir do último contemplado com bolsa da cota CNPq.

9.2.2.2.1 A cota de bolsas do PIBIC/CNPq será distribuída somente para os pesquisadores que fizerem pontuação igual ou superior a 30% da média dos cinco pesquisadores mais pontuados em seus respectivos *ranking*.

10. INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

Período: 04/05 a 29/05/2016.

Data limite para inscrição on-line (www.sigaa.ufpi.br): 29/05/2016.

11. CRONOGRAMA

Inscrição *On-Line*: 04 a 29/05/2016.

Avaliação das planilhas de Produção acadêmica pelo Comitê Institucional: 01 a 07 de junho de 2016.

Avaliação dos projetos/planos pelo Comitê Institucional e Consultores *ad hoc* (Pareceres): 10 a 20/06/2016.

Avaliação dos projetos/planos pelo **Comitê Externo (Pareceres dos consultores externos): 22 a 24/06/2016.**

Resultado da Cota de Bolsa por Orientador: a partir de 29/06/2016.

Reconsideração: 30/06 e 01/07/2016.

Resultado da Reconsideração: a partir de 05/07/2016.

Indicação do discente pelo(a) orientador(a): 25/07 a 05 /08 de 2016.

Entrega da documentação do(a) discente na CPES/PROPESQ: 25/07 a 05/08 de 2016.

Bolsista CNPq: indicação do(a) bolsista pela CPES no sistema eletrônico do CNPq e devolução do Termo de Aceitação pelo(a) bolsista até 15/08/2016.

12. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- As **bolsas PIBIC e PIBIC-AF/CNPq** serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agência do **Banco do Brasil**.
- As bolsas **PIBIC e PIBIC-AF/UFPI** serão pagas com recursos orçamentários da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agências do **Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Santander**.
- Valor da bolsa R\$400,00.

13. DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA

13.1 O Relatório Semestral deverá ser enviado por meio do sistema eletrônico (www.sigaa.ufpi.br) até o dia 29 de Fevereiro de 2017. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

13.2 O **Relatório Final e o Resumo Expandido** deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico (www.sigaa.ufpi.br) até o dia 17 de Agosto de 2017. O bolsista que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no XXVI SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPI, além de ter que devolver ao CNPq e/ou UFPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não

receberá da CPES/PROPESQ o certificado de participação no PIBIC e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

13.3 A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2017. A partir de maio de 2017, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

13.3.1 A substituição do discente é realizada pelo orientador no www.sigaa.ufpi.br (SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de Trabalho > Indicar/Substituir Bolsista), no período de **01 a dia 05 do mês da substituição**, e analisada/confirmada pela CPES/PROPESQ, considerando os requisitos do bolsista exigidos pelo Edital.

13.4 O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas por um período de dois anos.

13.5 Não é permitida substituição de orientador (a), projeto e plano de trabalho submetidos ao presente Edital.

14. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

01 de Agosto de 2016 a 31 de Julho de 2017.

15. RECONSIDERAÇÃO

15.1 O pedido de reconsideração do resultado da análise da proposta deve ser encaminhado, EXCLUSIVAMENTE, via sistema **SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Editais > Envio de Pedido de Reconsideração**, no período estabelecido neste Edital.

15.2 O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Institucional/Interno.

15.3 Serão reservadas 10 bolsas da cota de contrapartida da UFPI para atender casos de reconsideração.

15.4 As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas atendendo às solicitações de pesquisadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos atendendo ao subitem 9.2.2 deste Edital.

16. INFORMAÇÕES:

16.1 A submissão de proposta por parte do (a) pesquisador (a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

16.2 Os casos omissos serão analisados pela CPES/PROPESQ.

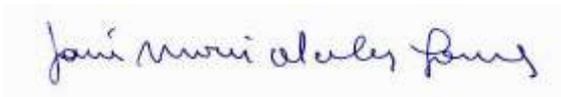
16.3 Toda comunicação com os orientadores e orientandos será feita via e-mail.

16.4 A PROPESQ não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

16.5 Resolução Normativa do CNPq 017/2006 de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBIC e PIBIC-AF estão no endereço www.cnpq.br.

16.6 Suporte técnico pelo e-mail: pesquisa@ufpi.edu.br (Adriana ou Neto) ou atendimento.nti@ufpi.edu.br (Atendimento/ NTI).

Teresina, 04 de maio de 2016.

A handwritten signature in blue ink, reading "Jaíra Maria Alcobaça Gomes".

Profa. Dra. Jaíra Maria Alcobaça Gomes
Coordenadora de Pesquisa

A handwritten signature in blue ink, reading "Pedro Vilarinho Castelo Branco".

Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Pró-Reitor de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ
COORDENADORIA DE PESQUISA – CPES
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO I

Edital PIBIC e PIBIC nas Ações Afirmativas (AF) / CNPQ e UFPI (2016/2017)

Critérios/pontuação de Avaliação da Produção Científica, Tecnológica e Artística do (a) Orientador (a)

Período de avaliação JANEIRO DE 2013 A MAIO DE 2016.

Produção Científica, Tecnológica e Artística (janeiro de 2013 a maio de 2016)	PONTUAÇÃO
1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 CAPES.	(8,0 pontos)
2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1 (específico para área de Ciência da Computação).	(6,0 pontos)
3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação).	(4,0 pontos)
4. Artigos publicados em periódicos B5, ou trabalho completo publicado em conferência B5 (específico para área de Ciência da Computação).	(2,0 pontos)
5. Artigos publicados C QUALIS	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)
6. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN, e fator de impacto ≥ 1 .	(0,5 pontos) (máximo 5,0 pontos)
7. Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais.	(0,3 pontos) (máximo 4,5 pontos)
8. Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais. Para as áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiverem no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS Capes.	(1,0 ponto) (máximo 6,0 pontos)
9. Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade pesquisa, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.	(8,0 pontos)
10. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(6,0 pontos)
11. Capítulos de livros publicados nacionalmente com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com	(3,0 pontos)

conselho editorial.	
12. Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	(3,0 pontos)
13. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída/ano.	(3,0 pontos)
14. Orientação de Tese de Doutorado concluída/ano.	(5,0 pontos)
15. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.	(1,0 ponto) (máximo 15 pontos)
16. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída/ano.	0,5 ponto (8,0 pontos)
17. Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	(0,5 ponto) (máximo 3,0 pontos)
18. Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador).	(1,0 ponto)
19. Registros de Software concedido.	(2,0 pontos)
20 Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)
21. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	(8,0 pontos)
22. Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)
23. Coordenação de Projeto cadastrado na CPES, com financiamento de agência de fomento.	(1,0 ponto/ano) (máximo 6,0 pontos)
24. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	(2,0 pontos) (máximo 8,0 pontos)
25.Consultor ad hoc do XXIV Seminário de Iniciação Científica – 2015 (avaliador de resumo expandido e/ou pôster)	(1,0 ponto)

NOTAS:

- 1. O proponente deverá atingir o mínimo de 8 pontos no somatório dos itens de 1 a 6 e de 9 a 11 (Anexo I) para estar habilitado para avaliação do projeto/plano de trabalho.**
- 2. NÃO serão contabilizados artigos aceitos para publicação.**
- 3. A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na grande área/CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) indicada pelo(a) orientador(a) no link de cadastro da área de conhecimento no SIGAA.**
- 4. Nos itens 2, 3 e 8 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências dos pesquisadores da área de Ciência da Computação.**
- 5. Máximo de pontos se refere ao interstício (janeiro de 2013 a maio de 2016).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA – PROPESQ
COORDENADORIA DE PESQUISA – CPES
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-AF
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3215-5564 – Fone/Fax (86) 3215-5560
E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

ANEXO II

Edital PIBIC E PIBIC nas Ações Afirmativas (Af) / CNPQ e UFPI (2016/2017)

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.
Título do Projeto Coordenador(a) do Projeto: Instituição:	<ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto macro vinculado à UFPI com participação de outras IES/Centros de Pesquisa (coordenação geral); ou 2. Projeto macro vinculado à outra IES/Centros de Pesquisa em que a UFPI é participante (coordenação local); ou 3. Projeto vinculado à UFPI, cujo coordenador é o próprio proponente.
Título do Sub-Projeto Coordenador(a) ou Pesquisador(a) do Sub- Projeto Instituição:	Preencher este campo caso se enquadre na situação 1 ou 2 do campo anterior. Caso contrário deixe em branco.
Colaboradores: (Centro, Departamento)	
Discentes: (Curso)	
Nº do Cadastro do Projeto na CPES/PROPESQ	<p>Nos casos de projeto: já cadastrado, novos projetos financiados por agência de fomento e projetos com vigência superior a 12 meses.</p> <p>No caso de projeto com vigência de 12 meses, correspondendo a vigência da bolsa de Iniciação científica, deixar em branco.</p>
Grande Área/ Área:	Colocar a área de conhecimento do CNPq

Palavras Chave:

Obs. Mantenha a formatação original (fonte arial, tamanho 10)

DESCRIÇÃO RESUMIDA

1. Introdução (Justificativa e Caracterização do Problema) (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, a justificativa e o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

2.1 Objetivos:**2.2 Metas:**

3. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 2 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo no tema ou área proposta nos últimos cinco anos.

7. Cronograma de Execução (no caso de projeto com vigência superior a 12 meses, colocar o cronograma completo)

8. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.